
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 011/ 2021- CMAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos programas, projetos e serviços referentes ao Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, em reunião extraordinária no dia 30 de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Francisco de Paula, 193, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº 316 de 20 de maio de 2020, previsto no artigo 41 em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, os relatórios da movimentação financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021;

Considerando, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços executados.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do exercício financeiro de 2021 do Fundo de Assistência Social do Município de Jaçanã/RN, apresentado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS, do Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD/PBF, dos Serviços / Programas do Sistema Único da Assistência Social e dos Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C02F3900

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2022. Edição 2688
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>